



LICITAÇÃO Nº. 019/2013/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

JMM

PROCESSO: 201200007000827.

DATA DA REALIZAÇÃO: **26 de junho de 2013, às 08:00 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSPJ, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Polícia Civil do Estado de Goiás.

RECURSO: Fonte 20 – FUNESP.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 766/2012 - Gab. Sec. de 10/07/2012, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201200007000827, objetivando a **aquisição de mesas, cadeiras, longarinas, armários, condicionadores de ar, frigobar, geladeira, bebedouro, fogão e beliche para as delegacias da Polícia Civil do Estado de Goiás**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 23 de junho de 1993, com alterações e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº. 17.928 de 27 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466, de 18 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos sites **www.comprasnet.goias.gov.br** a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e **www.sspj.go.gov.br** de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de mesas, cadeiras, longarinas, armários, condicionadores de ar, frigobar, geladeira, bebedouro, fogão e beliche para as delegacias da Polícia Civil do Estado de Goiás..**

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 019/2013** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **26 de junho de 2013 a partir das 08:00 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido **entre as 08:00 horas e 10:00 horas do dia 26 de junho de 2013**.

3.3. A **1ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **26 de junho de 2013 às 10:00 horas e terá duração de 10 (dez) minutos**.

3.4. A **2ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **26 de junho de 2013 às 10 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório**.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.



5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.



6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta contendo, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSPJ e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às empresas optantes do Simples, Supersimples e aos Microempreendedores individuais.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.8 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocado a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.

9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 80, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;



1. A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item "1" supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
2. Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;



II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de **15 (quinze) dias corridos** para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 019/2013 – SSPJ
Processo nº. 201200007000827

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 019/2013 – SSPJ
Processo nº. 201200007000827

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- **Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.



11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, na forma do art.81 da Lei nº 8.666/93, permitindo à Administração a aplicação das sanções previstas em lei, notadamente aquelas dos arts. 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;



15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 - Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

16.2 - Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 15 (quinze) dias corridos, da empresa primeira colocada, contados da data do encerramento da Sessão Pública.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da SSPJ.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - Apresentar os laudos e as normas da ABNT juntamente com a documentação de habilitação.

16.6 – O recebimento de objeto de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, para a modalidade de convite, será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

16.7 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Recursos Especiais/GRES/SGPF/SSPJ**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.8 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.9 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policiamento.
Programa	1072	Programa de Modernização e integração das unidades de Segurança Pública.
Ação	2413	Expansão e melhoramento da Estrutura Física e Operacional das Unidades da Polícia Civil.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA



18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

18.2.2 – A Polícia Civil designará através de Portaria uma Comissão de, no mínimo, 03 (três) membros para o recebimento dos objetos constantes no termo de referência.

18.2.3 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2.4 – Fiscalizar e inspecionar o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

18.2.5 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSPJ.

18.2.6 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado,



bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.

20.10 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com os Srs. Vinícius N. Rodrigues – Chefe de Patrimônio e Almoxarifado da Polícia Civil e



Wadson de Paula Ribeiro – Gerente Especial de Gestão e Finanças, pelos telefones (62) 3201-2571 e 2501, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários. (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN).

22.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 12 dias do mês de junho de 2013.

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro da SSPJ



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico nº 019/2013 – SSPJ
Processo n.º 201200007000827

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. Objeto:

Aparelhar todas as Delegacias do Estado de Goiás, para um atendimento mais amplo e eficaz, objetivando a melhoria e expansão do patrimônio imobiliário da Polícia Civil e consequentemente oferecendo mais condições de trabalho aos servidores.

2. Justificativa:

Nossas Delegacias carece de materiais necessários para a prestação de um serviço de qualidade para os cidadãos, trabalhamos com diversas deficiências que geram maior desgaste aos prestadores de serviço e uma menor eficiência nos resultados. Destarte, o presente projeto busca a aquisição de bens materiais que possibilitam um suporte para o desenvolvimento da atividade policial específica (investigação, prisões, busca e apreensão), bem como para o atendimento psicológico e social dos envolvidos, uma vez que estas Delegacia visam a proteção de toda sociedade.

Desta feita, necessitamos de materiais afetos ao serviço policial, social e psicológico, uma vez que temos profissionais desses três âmbitos trabalhando em conjunto na realização do nossos trabalhos.

A aquisição de tais materiais modernizará a Polícia Civil e possibilitará uma positivação da instituição frente a sociedade, mostrará que a polícia visa não só a punição de infratores, mas também a defesa dos Direitos Humanos, em especial dos vulneráveis. Dessa forma haverá também uma maior aproximação com a comunidade.

3. Especificações Técnicas:

LOTE 001 – MESAS					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	MESA EM L: medindo: 1400x1400x600x600x740mm.	Unid.	160	1.076,25	172.200,00
2	MESA LINEAR RETA PARA SECRETARIA: Medindo aproximadamente 1200x600x740.	Unid.	160	460,28	73.644,80
O Valor estimado do lote 001 (itens 1 a 2) R\$ 245.844,80 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).					

1) MESA em L: (1400x1400)x(600x600)x740mm:

Dimensões aproximadas:

Nome da Variável

Valor



Largura 1 (L)	1400,0mm
Largura 2 (L)	1400,0mm
Profundidade 1 (P)	600,0mm
Profundidade 2 (P)	600,0mm
Altura tampo	740,0mm

Quantidade: 160 unidades.

Tampo:

Tampo com formato em “L”, com silhueta de 3cm, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor cinza.

Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Painel frontal:

02 Painéis frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor do tampo; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes Metálicos:

A sustentação do tampo deverá ser através de estruturas laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

Pé Central:

A estrutura central deverá ser em chapa #16 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando um abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação. Contém nessa abertura abas com 10mm de cada lado, ângulo a 90º e com recorte medindo 50x10mm para apoio das tampas; Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96X20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura;

O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (LxH), em chapa de aço # 22 (e=0,75mm), fixada na estrutura por meio de grapas metálicas sem quinas perfuro cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm para fixar ao tampo, por meio de parafuso de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG;

Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16” onde será fixado a sapata niveladora; Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG.

Pés Laterais:

As estruturas laterais em forma de um “I”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH);

A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser em chapa de aço #16 (e=1,50mm o mínimo), dobrada, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico com espaçamento mínimo entre elas de 125mm. Cada coluna terá dimensão de 44x60mm e abas de 10mm em suas extremidades e recortes de 50x10mm para encaixe das tampas com altura de 670mm; Tampas removíveis tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço #22 (e=0,75mm), medindo 124mm de largura e abas de 10mm perpendiculares a sua largura. Altura de 632mm a tampa externa e 567 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem quinas perfuro cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de



10mm, as extremidades arredondadas com raio mínimo de 5mm, dois furos oblongos medindo 20mm, sem uso de ponteiras plásticas; Base inferior do pórtico será por meio de um tubo eslitado com formato oblongo medindo 29x58mm, com dois furos com diâmetro de 12mm para fixação de rebites de repuxo padrão 5/16" para colocação das sapatas niveladoras. Tem em suas extremidades ponteiras plásticas em poliuretano texturizado fosco; A base inferior deverá conter dois reguladores de níveis, nas extremidades, em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG.

Calhas metálicas:

Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

Acabamento e montagem:

A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta.

Laterais:

Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 384x292mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na cor preta; Possui bordas retas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Lateral direita na parte frontal interna, recorte transversal medindo 21x6mm para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas.

Trava Inferior:

Trava inferior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 275x 80mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT.; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em zamak com travamento por meio de ganchos.

Trava Posterior

Trava posterior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 275x 80mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT.; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em zamak com travamento por meio de ganchos.

Trava Superior

Trava superior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 275x221mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semi-rígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica



de 6mm e e trava em zamak com travamento por meio de ganchos, e pinos de madeira reduzindo o esforço nos pinos de fixação.

GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 400x310x292mm

Dimensões aproximadas:

Nome da Variável	Valor
Largura (L)	400,0mm
Profundidade (P)	310,0mm
Altura tampo	292,0mm

Gavetas:

Gaveteiro fixo com 2 gavetas.

Duas gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH), revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; A frente das gavetas possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo, com raio mínimo de 2,5mm, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Corpo das gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm, revestimento em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida ou nylon rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo chipboard zincado; As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; Puxadores com formato meia lua em perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distancia entre furos de 100mm, fixado na frente das gavetas por meio de parafusos metálicos com rosca milimétrica.

Sistema de travamento:

Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui 02(duas) cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável/ dobráveis, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação Suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;

Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho e Emprego, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.

Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983: armário e estruturas das mesas.

Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966 – referente a móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais; NBR 13967 – referente a Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho –



classificação e características físicas e dimensionais; NBR 14113 - referente a Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade.

Deverá Apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a qual poderá ser consultada online a sua veracidade;

Certificação ambiental quanto a madeira utilizada, conforme Instrução Normativa nº01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O fornecedor da madeira para empresa deve informar que o produto é produzido de forma sustentável

Documentos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão apresentar tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser “in loco” apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;

2) MESA LINEAR RETA PARA SECRETÁRIA, RETANGULAR 1400x600x740mm:

Dimensões aproximadas:

Nome da Variável	Valor
Largura (L)	1400,0mm
Profundidade (P)	600,0mm
Altura tampo (H)	740,0mm

Quantidade: 160 unidades.

Tampo com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cinza; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígidos, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Painel frontal:

Painel frontal em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor do tampo; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes Metálicos:

A sustentação do tampo deverá ser através de estruturas laterais interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

Pés Laterais:

As estruturas laterais em forma de um “I”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH);

A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser em chapa de aço #16 (e=1,50mm o mínimo), dobrada, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico com espaçamento mínimo entre elas de 125mm. Cada coluna terá dimensão de 44x60mm e abas de



10mm em suas extremidades e recortes de 50x10mm para encaixe das tampas com altura de 670mm; Tampas removíveis tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço #22 (e=0,75mm), medindo 124mm de largura e abas de 10mm perpendiculares a sua largura. Altura de 632mm a tampa externa e 567 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem quinas perfuro cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm, as extremidades arredondadas com raio mínimo de 5mm, dois furos oblongos medindo 20mm, sem uso de ponteiras plásticas; Base inferior do pórtico será por meio de um tubo eslitado com formato oblongo medindo 29x58mm, com dois furos com diâmetro de 12mm para fixação de rebites de repuxo padrão 5/16" para colocação das sapatas niveladoras. Tem em suas extremidades ponteiras plásticas em poliuretano texturizado fosco; A base inferior deverá conter dois reguladores de níveis, nas extremidades, em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG.

Calhas metálicas:

Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

Acabamento e montagem:

A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a preta.

Esta mesa deverá conter também:

GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 400x310x292mm

Dimensões aproximadas:

Nome da Variável	Valor
Largura (L)	400,0mm
Profundidade (P)	310,0mm
Altura tampo	292,0mm

Gavetas:

Gaveteiro fixo com 2 gavetas.

Duas gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH), revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; A frente das gavetas possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo, com raio mínimo de 2,5mm, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Corpo das gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm, revestimento em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida ou nylon rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo chipboard zincado; As guias deveram ter um sistema de trava no final do



curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; Puxadores com formato meia lua em perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distancia entre furos de 100mm, fixado na frente das gavetas por meio de parafusos metálicos com rosca milimétrica.

Sistema de travamento:

Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui 02(duas) cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável/ dobráveis, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação Suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;

Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho e Emprego, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.

Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983: armário e estruturas das mesas.

Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008 – referente móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais; NBR 14111 - referente móveis para escritório – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência e durabilidade.

Deverá Apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a qual poderá ser consultada online a sua veracidade; Certificação ambiental quanto a madeira utilizada, conforme Instrução Normativa nº01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O fornecedor da madeira para empresa deve informar que o produto é produzido de forma sustentável

Documentos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão apresentar tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser “in loco” apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;

LOTE 002 – CADEIRAS E LONGARINAS					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CADEIRA GIRATORIA MODELO CHEFIA (PRESIDENTE).	Unid.	160	765,67	122.507,20



2	CADEIRA GIRATORIA MODELO DIGITADOR.	Unid.	170	1.056,00	179.520,00
3	CADEIRA FIXA ESTOFADA MODELO INTERLOCUTOR.	Unid.	320	152,42	48.774,40
4	LONGARINA DE 3 LUGARES	Unid.	160	1.423,91	227.825,60
5	LONGARINA DE 2 LUGARES:	Unid.	160	1.281,42	205.027,20
O Valor estimado do lote 002 (itens 1 a 5) R\$ 783.654,40 (setecentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).					

1) CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, MODELO CHEFIA (PRESIDENTE) COM BRAÇOS:

Dimensões para cadeira giratória operacional:

Variável	Mínima	Máxima
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-
Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento para cadeiras sem regulagem dessa variável	0°	-7°
para cadeiras com regulagem dessa variável	-2°	-7°
Extensão vertical do encosto	240	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	-
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Altura do apóia-braços	200,0mm	250,0mm
Distância interna entre os apóia-braços	460,0mm	-
Recuo do apóia-braços	100,0mm	-
Comprimento do apóia-braços	200,0mm	-
Largura do apóia-braços	40,0mm	-
Projeção da pata com rodízios	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-

Quantidade: 160 unidades.

Nota – Nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da Tabela 02 da NBR 13962 – referente a móveis para escritório - Cadeiras.

Encosto:

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar alto medindo 44x50mm (LxH); Estrutura inteira confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência com 12mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência q propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão que facilitam a desmontagem sem danificar a capa; A fixação do encosto ao mecanismo será por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de ¼” em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti ferrugem.



Assento:

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, medindo 49x48mm (LxP);

Estrutura inteira confeccionado em madeira compensada multilaminada, de alta resistência, indeformável, com 15mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata de maneira que não possa machucar ou cortar ao serem tocados; A fixação do assento ao mecanismo deverá ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de ¼" em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti ferrugem.

Mecanismos e peças metálicas:

Mecanismo de regulagem em chapa de aço estruturado, dotado de alavancas com acabamento em polipropileno com formato ergonômico, uma para ajuste de inclinação do encosto permitindo inclinação livre de até 15 graus do ângulo reto perpendicular ao assento; Deverá conter regulagem de altura do encosto com travas milimétricas distribuídas uniformemente em aproximadamente 80mm, revestido em polipropileno injetado texturizado na junção entre mecanismo e encosto não deixando aparente a articulação metálica; Coluna de ajuste de altura do assento confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26' inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 100 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oximetileno - Poliacetal Copolímero) material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e no movimento giratório, com ajuste H7 (0,02 mm), revestido com capa telescópica de três estágios confeccionada em polipropileno injetado texturizado na mesma cor da base revestindo a coluna de maneira que mesmo estando no ajuste máximo não permita que seja visto partes metálicas; Base em aço com 05 pás em aço tubo SAE 1008/1010 – BFDQ – 25,00 x 25,00 X 1,50mm com pontas estampadas com diâmetro de 12mm, soldada em luva de aço SAE 1045 – BQDQ expandida, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero texturizada, em suas extremidades deveram conter rodízios em nylon de duplo giro com diâmetro de 65mm com eixo metálico revestido por bucha permitindo o perfeito giro. Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço ¼" x 0.075cm x 0.58cm, dobrada no ângulo de 98°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, revestida por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígido; Altura do assento regulável micrometricamente através de tubo selado a gás; Mecanismo de inclinação flutuante do encosto e assento, com tensão regulável através de Flange confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008, fosfatizado, sua inclinação é de 3° a 24° graus.

Apóia Braços (ou apoio de braços):

Braços reguláveis confeccionados em espuma de poliuretano injetado medindo cerca de 245x80mm, com alma em chapa de aço de no mínimo 2mm com furos de ¼" para fixação na capa da haste de união ao assento; Haste de união em chapa de aço com espessura mínima de 3mm com repuxos estruturais nas dobras impossibilitando que a mesma possa se deformar em caso de esforço contrário a dobra; pintado com tinta epóxi fosco, revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis totalizando uma variação de cerca 70mm, acionado por meio de gatilho discreto e de fácil acesso na parte frontal próxima ao apoio dos braços, no mesmo material da capa da haste de união; Fixação ao assento por meio de três parafusos de ¼" com tratamento anti ferrugem.

Acabamento e pintura:

Poltrona montada com porcas garras 9mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼" zincado na cor preta; Todo material em aço e soldado com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante a quente, por meio de imersão em vapor per cloro, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização. Pintura em epóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa, na cor preto fosco.



Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação Suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da li nha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;

Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho e Emprego, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.

Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006 - referente a móveis para escritório - Cadeiras.

Laudo Técnico de ensaio realizado em tecido emitido por laboratório credenciado por laboratório e técnico especializado. Quanto à solidez da cor a luz de acordo com a norma ISO 105B02 – 1994, com grau mínimo de 5; resistência ao esgarçamento de acordo com a norma NBR 9925/1987 e ensaio de tendência a formação de pilling.

Laudo do fabricante, emitido por laboratório de acordo com a norma NBR-9178/2003 espuma flexível de poliuretano-determinação das características de queima.

Certificado do fabricante, emitido por laboratório de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser “in loco” apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;

2) CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, MODELO DIGITADOR:

Dimensões para cadeira giratória operacional:

Variável	Mínima	Máxima
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-
Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento para cadeiras sem regulagem dessa variável	0°	-7°
para cadeiras com regulagem dessa variável	-2°	-7°
Extensão vertical do encosto	240	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	-
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Altura do apóia-braços	200,0mm	250,0mm
Distância interna entre os apóia-braços	460,0mm	-
Recuo do apóia-braços	100,0mm	-
Comprimento do apóia-braços	200,0mm	-
Largura do apóia-braços	40,0mm	-
Projeção da pata com rodízios	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-



Quantidade: 170 unidades.

Nota – Nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da Tabela 02 da NBR 13962 - referente a móveis para escritório - Cadeiras .

Encosto:

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 42x34mm (LxH); Estrutura interna confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência com 12mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência q propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão que facilitam a desmontagem sem danificar a capa; A fixação do encosto ao mecanismo será por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de ¼” em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti ferrugem.

Assento:

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, medindo 47x44mm (LxP); Estrutura interna confeccionado em madeira compensada multilaminada, de alta resistência, indeformável, com 15mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência q propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata de maneira que não possa machucar ou cortar ao serem tocados; A fixação do assento ao mecanismo deverá ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de ¼” em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti ferrugem.

Mecanismos e peças metálicas:

Mecanismo de regulagem em chapa de aço estruturado, dotado de alavancas com acabamento em polipropileno com formato ergonômico, uma para ajuste de inclinação do encosto permitindo inclinação livre de até 15 graus do ângulo reto perpendicular ao assento; Deverá conter regulagem de altura do encosto com travas milimétricas distribuídas uniformemente em aproximadamente 80mm, revestido em polipropileno injetado texturizado na junção entre mecanismo e encosto não deixando aparente a articulação metálica; Coluna de ajuste de altura do assento confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26' inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 100 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oximetileno - Poliacetal Copolímero) material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e no movimento giratório, com ajuste H7 (0,02 mm), revestido com capa telescópica de três estágios confeccionada em polipropileno injetado texturizado na mesma cor da base revestindo a coluna de maneira que mesmo estando no ajuste máximo não permita que seja visto partes metálicas; Base em aço com 05 pés em aço tubo SAE 1008/1010 – BFDQ – 25,00 x 25,00 X 1,50mm com pontas estampadas com diâmetro de 12mm, soldada em luva de aço SAE 1045 – BQDQ expandida, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero texturizada, em suas extremidades deveram conter rodízios em nylon de duplo giro com diâmetro de 65mm com eixo metálico revestido por bucha permitindo o perfeito giro. Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço ¼” x 0.075cm x 0.58cm, dobrada no ângulo de 98°, fosfatizada e pintada com tinta pó epóxi, revestida por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígido; Altura do assento regulável micrometricamente através de tubo selado a gás; Mecanismo de inclinação flutuante do encosto e assento, com tensão regulável através de Flange confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008, fosfatizada, sua inclinação é de 3° a 24° graus.

Apóia Braços (ou apoio de braços):



Braços reguláveis confeccionados em espuma de poliuretano injetado medindo cerca de 245x80mm, com alma em chapa de aço de no mínimo 2mm com furos de 1/4" para fixação na capa da haste de união ao assento; Haste de união em chapa de aço com espessura mínima de 3mm com repuxos estruturais nas dobras impossibilitando que a mesma possa se deformar em caso de esforço contrário a dobra; Pintado com tinta epóxi fosco, revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis totalizando uma variação de cerca 70mm, acionado por meio de gatilho discreto e de fácil acesso na parte frontal próxima ao apoio dos braços, no mesmo material da capa da haste de união; Fixação ao assento por meio de três parafusos de 1/4" com tratamento anti-ferrugem.

Acabamento e pintura:

Poltrona montada com porcas garras 9mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de 1/4 zincado na cor preta; Todo material em aço e soldado com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante a quente, por meio de imersão em vapor per cloro, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização. Pintura em epóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa, na cor preto fosco.

Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação Suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;

Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.

Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006 – referente a móveis de escritório – Cadeiras.

Laudo Técnico de ensaio realizado em tecido emitido por laboratório credenciado por laboratório e técnico especializado. Quanto à solidez da cor a luz de acordo com a norma ISO 105B02 – 1994, com grau mínimo de 5; resistência ao esgarçamento de acordo com a norma NBR 9925/1987 e ensaio de tendência a formação de pilling.

Laudo do fabricante, emitido por laboratório de acordo com a norma NBR-9178/2003 espuma flexível de poliuretano-determinação das características de queima.

Certificado do fabricante, emitido por laboratório de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;

3) CADEIRA FIXA MODELO INTERLOCUTOR ESTOFADA:

Cadeira fixa, sem apóia braços (ou apoio de braços), com espaldar baixo, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta, com estrutura em tubo de aço com formato trapezoidal.

Dimensões aproximadas para cadeira fixa:

Variável	Mínima	Máxima
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-
Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-



Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento		
para cadeiras sem regulagem dessa variável	0°	-7°
para cadeiras com regulagem dessa variável	-2°	-7°
Extensão vertical do encosto	240	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	-
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Projeção da pata	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-

Quantidade: 320 unidades

Nota – Nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da Tabela 02 da NBR 13962 – referente a móveis para escritório – Cadeiras.

Encosto e Assento:

Moldada anatomicamente em concha única; Estrutura do assento e encosto em madeira multilaminada 15mm de espessura, de alta resistência indeformável com formato anatômico, com relevo para apoio lombar; Contracapa inteiriça em madeira compensada de 6mm de espessura, estofada com espuma laminada com 5cm de espessura no assento e encosto; Espuma de poliuretano injetável com 55 a 60 Kg³. Revestimento em couro natural com espessura de 0,8x0,10mm e fechamento em costura; Dimensões do assento de 50x47,5cm (LxP) e encosto de 50x75cm (LxH).

Estrutura e acabamento:

Base em balanço confeccionadas em tubo de aço redondo 1”x 2,65 mm SAE 1045;

Flange com fixação de assento nas medidas 125x125 ou 160x200, podendo acoplar suportes de encosto tubo oval, com sapatas fixas; Todos componentes metálicos serão desengraxados com produtos alcalinos e aplicação de fosfato de ferro para melhor aderência da tinta; Soldado com solda eletrônica MIG; Processo de cromagem feito por decapagem ácido sulfúrico 10%; neutralizador contra ferrugem, polimento mecânico, desengraxe químico 100%, banho de níquel de 25 a 20 minutos, camada de 18 a 25 microns, cromo de 45 a 60 segundos, camada de 0,18 a 0,25 microns, água quente a 100°; Poltrona montada com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta.

Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação Suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;

Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.

Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006.

Laudo Técnico de ensaio realizado em tecido emitido por laboratório credenciado por laboratório e técnico especializado. Quanto à solidez da cor a luz de acordo com a norma ISO 105B02 – 1994, com grau mínimo de 5; resistência ao esgarçamento de acordo com a norma NBR 9925/1987 e ensaio de tendência a formação de pilling.



Laudo do fabricante, emitido por laboratório de acordo com a norma NBR-9178/2003 espuma flexível de poliuretano-determinação das características de queima.

Certificado do fabricante, emitido por laboratório de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser “in loco” apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;

4) POLTRONA SOBRE LONGARINA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, COM 03 LUGARES:

Quantidade: 160 unidades.

Cadeira montada sobre longarina de 3 lugares, sem apoio de braços conjugados, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta, sendo:

Encosto:

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar médio medindo 45x42mm (LxH); Estrutura inteira confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência com 12mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência q propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão que facilitam a desmontagem sem danificar a capa; A fixação do encosto ao mecanismo será por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de ¼” em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Assento:

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, medindo 49x48mm (LxP); Estrutura inteira confeccionado em madeira compensada multilaminada, de alta resistência, indeformável, com 15mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência q propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata de maneira que não possa machucar ou cortar ao serem tocados; A fixação do assento ao mecanismo deversa ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de ¼” em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Estrutura:

Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço ¼” e 0,075x0,58cm, dobrada no angulo de 98°; Revestida por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígido; Base: em 02 tubos de aço industrial com seção retangular de 30x50mm com espessura de no mínimo 1,2mm, soldado em 02 estruturas verticais em chapa dobrada de aço com espessura minima de 1,2mm, soldada (com sistema MIG) entre 02 colunas paralelas em tubo de aço 30x30 chapa com espessura mínima de 1,5mm, em suas extremidades deverão conter ponteiras de polipropileno na mesma cor da pintura do tubo, sendo as colunas soldadas (com sistema MIG) em tubo de aço com seção oblonga 29/58mm em chapa 16 com ponteiras presas a sapatatas; sapatatas reguláveis 5/16” capaz de corrigir possível desnível do piso, fixada à base através de rebite de repuxo de aço 5/16”.

Acabamento e Pintura:

Poltrona montada com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta;



Todo material em aço e soldado com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante a quente, por meio de imersão em vapor per cloro, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização. Pintura em epóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa, na cor preto fosco.

Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;

Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.

Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006 – Referente a móveis para escritório - cadeiras.

Laudo Técnico de ensaio realizado em tecido emitido por laboratório credenciado por laboratório e técnico especializado. Quanto à solidez da cor a luz de acordo com a norma ISO 105B02 – 1994, com grau mínimo de 5; resistência ao esgarçamento de acordo com a norma NBR 9925/1987 e ensaio de tendência a formação de pilling.

Laudo do fabricante, emitido por laboratório de acordo com a norma NBR-9178/2003 espuma flexível de poliuretano-determinação das características de queima. Certificado do fabricante, emitido por laboratório de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser “in loco” apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;

5) POLTRONA SOBRE LONGARINA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, COM 02 LUGARES:

Quantidade: 160 unidades

Cadeira montada sobre longarina de 2 lugares, sem apoio de braços conjugados, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta, sendo:

Encosto:

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar médio medindo 45x42mm (LxH); Estrutura inteira confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência com 12mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência q propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão que facilitam a desmontagem sem danificar a capa; A fixação do encosto ao mecanismo será por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de ¼” em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Assento:

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, medindo 49x48mm (LxP); Estrutura inteira confeccionado em madeira compensada multilaminada, de alta resistência, indeformável, com 15mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência q propagação de rasgo,



alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata de maneira que não possa machucar ou cortar ao serem tocados; A fixação do assento ao mecanismo deversa ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de 1/4" em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Estrutura

Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço 1/4" e 0,075x0,58cm, dobrada no angulo de 98°; Revestida por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígido; Base: em 02 tubos de aço industrial com seção retangular de 30x50mm com espessura de no mínimo 1,2mm, soldado em 02 estruturas verticais em chapa dobrada de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada (com sistema MIG) entre 02 colunas paralelas em tubo de aço 30x30 chapa com espessura mínima de 1,5mm, em suas extremidades deverão conter ponteiras de polipropileno na mesma cor da pintura do tubo, sendo as colunas soldadas (com sistema MIG) em tubo de aço com seção oblonga 29/58mm em chapa 16 com ponteiras presas a sapatas; sapatas reguláveis 5/16" capaz de corrigir possível desnível do piso, fixada à base através de rebite de repuxo de aço 5/16".

Acabamento e Pintura:

Poltrona montada com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de 1/4 zincado na cor preta; Todo material em aço e soldado com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante a quente, por meio de imersão em vapor per cloro, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização. Pintura em epóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa, na cor preto fosco.

Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação Suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;

Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006 – Referente a móveis para escritório - cadeiras.

Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.

Laudo Técnico de ensaio realizado em tecido emitido por laboratório credenciado por laboratório e técnico especializado. Quanto à solidez da cor a luz de acordo com a norma ISO 105B02 – 1994, com grau mínimo de 5; resistência ao esgarçamento de acordo com a norma NBR 9925/1987 e ensaio de tendência a formação de pilling. Laudo do fabricante, emitido por laboratório de acordo com a norma NBR-9178/2003 espuma flexível de poliuretano-determinação das características de queima.

Certificado do fabricante, emitido por laboratório de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono - CFC

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;



LOTE 003 – ARMÁRIOS

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO.	Unid.	180	1.170,67	210.720,60
2	ARMÁRIO BAIXO FECHADO.	Unid.	160	600,25	96.040,00

O Valor estimado do lote 003 (itens 1 a 2) R\$ 306.760,60 (trezentos e seis mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

1) ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS 800x500x1600mm:

Dimensões aproximadas:

Nome da Variável	Valor
Largura (L)	800,0mm
Profundidade (P)	500,0mm
Altura tampo	1600,0mm

Quantidade: 180 unidades.

Tampo:

Tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura, medindo 800x500mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor preta; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte, a parte inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Possui uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço inoxidável para o travamento da dobradiça.

Portas:

Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor preto; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm a mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, três dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados auto-atarraxantes de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão, acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificadas, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de poliacetal, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento sem quinhas perfuro cortantes e arredondadas com raio de 10mm; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura:

Fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Deverá vir 02(duas) chaves; Possui hastes em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste



contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado.

Prateleiras:

Prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 720x430mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Contém suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base:

Base em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 800x480mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças.

Laterais:

Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal da peça contém duas filas de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 32mm, no sentido longitudinal da peça, possibilitando o ajuste das prateleiras reguláveis a cada 32mm; O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em zamak e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave evitando que se solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Fundo:

Fundo em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com uma perfeita junção, sem frestas e mantendo um perfeito travamento do corpo do móvel.

Sapatas niveladoras:

Sapatas niveladoras em polipropileno, injetado, com forma telescópica cilíndrica com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, com ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes zincados.

Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação Suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;



Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.

Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983: armário e estruturas das mesas.

Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser “in loco” apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;

2) ARMÁRIO BAIXO COM 01 PRATELEIRAS 800x500x750mm:

Dimensões aproximadas:

Nome da Variável	Valor
Largura (L)	800,0mm
Profundidade (P)	600,0mm
Altura tampo	740,0mm

Quantidade: 160 unidades.

Tampo:

Tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura, medindo 800x600mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor preto; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quete por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte, a parte inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Possui uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço inoxidável para o travamento da dobradiça.

Portas:

Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura, medindo 389x675mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor pretocinza; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm a mesma cor do tampo, coladas a quete pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, três dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º, fixadas por parafusos anodizados auto-atarraxantes de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão, acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de poliacetal, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento sem quinas perfuro cortantes e arredondadas com raio de 10mm; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura:

Fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço,



lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura à abra; Deverá vir 02(duas) chaves; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

Possui hastes em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado.

Prateleiras:

Três prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 720x530mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base:

Base em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 800x580mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças.

Laterais:

Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 580x675mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal da peça contém duas filas de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 32mm, no sentido longitudinal da peça, possibilitando o ajuste das prateleiras reguláveis a cada 32mm; O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em zamak e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave evitando que se solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Fundo:

Fundo em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 770x675mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com uma perfeita junção, sem frestas e mantendo um perfeito travamento do corpo do móvel.

Sapatas niveladoras:

Sapatas niveladoras em polipropileno, injetado, com forma telescópica cilíndrica com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, com ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com



rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes zincados.

Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;

Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho e Emprego, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.

Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou laboratório com técnico especializado de acordo com a ABNT NBR 8094/1983: armário e estruturas das mesas.

Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010.

Deverá Apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a qual poderá ser consultada online a sua veracidade;

Certificação ambiental quanto a madeira utilizada, conforme Instrução Normativa nº01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O fornecedor da madeira para empresa deve informar que o produto é produzido de forma sustentável

Documentos, quando emitidos em língua estrangeira, deverá apresentar tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;

LOTE 004 – AR CONDICIONADO					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS HI WALL.	Unid.	150	1.180,00	177.000,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS HI WALL.	Unid.	150	1.250,22	187.533,00

O Valor estimado do lote 004 (itens 1 a 2) R\$ 364.533,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais).

1) AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS HI WALL: Aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT com a potência de refrigeração de 7.000 BTUs em ciclo frio e frequência de 60 Hz, dotado de filtro, timer e termostato, alimentado por uma fase de tensão 220 volts, distancia entre o compressor e o condensador de aproximadamente 3 metros, com controle remoto (sem fio), painel digital com classificação energética em graus Celsius(°C), com no mínimo 3 velocidades do condicionador de ar



split, com direcionador de ar vertical e horizontal, com certificado do IMETRO classificação A, mais eficiente e gasto menor de energia. Garantia mínima de 1(um) ano.

2) AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS HI WALL: Aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT com a potência de refrigeração de 12.000 BTUs em ciclo frio e frequência de 60 Hz, dotado de filtro, timer e termostato, alimentado por uma fase de tensão 220 volts, distancia entre o compressor e o condensador de aproximadamente 3 metros, com controle remoto (sem fio), painel digital com classificação energética em graus Celsius(°C), com no mínimo 3 velocidades do condicionador de ar split, com direcionador de ar vertical e horizontal, com certificado do IMETRO classificação A, mais eficiente e gasto menor de energia. Garantia mínima de 1(um) ano.

LOTE 005 – FRIGOBAR E GELADEIRA

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	FRIGOBAR	Unid.	160	688,17	110.107,20
2	GELADEIRA PARA COZINHA	Unid.	100	945,00	94.500,00

O Valor estimado do lote 005 (itens 1 a 2) R\$ 204.607,20 (duzentos e quatro mil seiscentos e sete reais e vinte centavos).

1) FRIGOBAR : Frigobar, na cor branca, capacidade de no mínimo 120 (cento e vinte) litros, dimensões aproximadamente altura 87 cm, largura 57 cm e profundidade 62 cm, voltagem 220 v, com prateleiras removíveis, gaveta para resfriamento rápido, cestas para bebidas e frutas, porta reversível permitindo a abertura da porta para direita/esquerda. Controle de temperatura com 6 opções de ajuste. Baixo consumo de energia Porta reversível : adapta-se necessidade do consumidor. Permite a possibilidade de abertura para a esquerda ou para a direita. Livre de CFC: ecologicamente correto, não agride o meio ambiente. Pés frontais e traseiros ajustáveis: permitem o nivelamento perfeito do frigobar. Garantia mínima de 01 (um) ano.

2) GELADEIRA PARA COZINHA: Geladeira com capacidade de no mínimo 260 litros, 1(uma) porta, 220 volts, na cor branca. Características: Refrigerador com degelo prático, basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Possui um gavetão transparente para frutas e legumes - prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Além da Gaveta Extra Fria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável - melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas; Prateleira funda na porta do refrigerador - espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Iluminação interna que proporciona mais comodidade e praticidade, com no mínimo uma lâmpada. Pés: deslizantes niveladores frontais e traseiros - facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Puxadores: externo - ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Não contém CFC - não agride a camada de ozônio. Eficiência energética: nível A em consumo de energia. Garantia mínima de 1(um) ano.

LOTE 006 – BEBEDOURO

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO DE AGUA MINERAL	Unid.	150	549,00	82.350,00

O Valor estimado do lote 006 R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).



1) BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO DE AGUA MINERAL: Bebedouro elétrico, para garrafões de 20 litros; 2 (duas) torneiras (gelada e natural), pintura eletrostática na cor branca; acompanhado com garrafão de 20 litros; tamanho aproximado do bebedouro sem garrafão de 0,90cm de altura x 0,30cm de largura, 220V, 1ª qualidade. Garantia mínima de 1(um) ano.

LOTE 007 – FOGÃO					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	FOGÃO DE 4 BOCAS PARA COZINHA	Unid.	100	390,21	39.021,00
O Valor estimado do lote 007 R\$ 39.021,00 (trinta e nove mil vinte e um reais).					

1) FOGÃO DE 4 BOCAS PARA COZINHA: Fogão convencional a gás(GLP), 04(quatro) bocas, acendedor automático, na cor branca, com forno autolimpante com porta de vidro duplo e grades deslizantes, puxador na porta em aço, Mesa de aço inoxidável, tampa de vidro temperado, acompanhado mangueira e registro com demais normas ABNT e INMETRO. Garantia mínima de 1(um) ano.

LOTE 008 – BELICHE COM COLCHÃO					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	BELICHE COM COLCHÃO	Unid.	30	466,20	13.986,00
O Valor estimado do lote 008 R\$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais).					

1) BELICHE COM COLCHÃO: Beliche com cabeceira e peseira: Em tubo de no mínimo de 38 mm, estrado constituído em tubo quadrado com meia grade (proteção), escada, medida aprox. 1,90 x 0,90m e colchão revestido em curvin na cor cinza com densidade 28. Garantia mínima de 1(um) ano.

4. Locais das entregas do bem/serviço:

4.1) A entrega do material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio e Almoxarifado da Polícia Civil de Goiás, na Av. Anhanguera nº 7364, Setor Aeroviário, Goiânia – GO, CEP: 74435-300, fone para contato (62) 3201-2571 e 3201-2501.

4.2) O material será recebido nas seguintes condições:

4.2.1) A empresa primeira colocada deverá, provisoriamente, **APRESENTAR UMA AMOSTRA/PROTÓTIPO** de cada item no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do encerramento da sessão pública, a fim de verificar às especificações.

4.2.2) O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da SSPJ.

4.2.3) Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.

4.2.4) Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.



4.3) APRESENTAR OS LAUDOS E AS NORMAS DA ABNT JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5. Das Infrações e sanções administrativas

Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 77 à 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

Goiânia-GO, 12 de junho de 2013.

Vinícius Nogueira Rodrigues
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado da Polícia Civil(interino)

Waldson de Paula Ribeiro
Gerente Especial de Gestão e Finanças



ANEXO II

Pregão Eletrônico nº. 019/2013 – SSPJ
Processo nº. 201200007000827

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
(Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

LOTE 001 – MESAS					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	MESA EM L: medindo: 1400x1400x600x600x740mm.	Unid.	160	1.076,25	172.200,00
2	MESA LINEAR RETA PARA SECRETARIA: Medindo aproximadamente 1200x600x740.	Unid.	160	460,28	73.644,80
O Valor estimado do lote 001 (itens 1 a 2) R\$ 245.844,80 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).					

LOTE 002 – CADEIRAS E LONGARINAS					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CADEIRA GIRATORIA MODELO CHEFIA (PRESIDENTE):	Unid.	160	765,67	122.507,20
2	CADEIRA GIRATORIA MODELO DIGITADOR	Unid.	170	1.056,00	179.520,00
3	CADEIRA FIXA ESTOFADA MODELO INTERLOCUTOR	Unid.	320	152,42	48.774,40
4	LONGARINA DE 3 LUGARES	Unid.	160	1.423,91	227.825,60
5	LONGARINA DE 2 LUGARES:	Unid.	160	1.281,42	205.027,20
O Valor estimado do lote 002 (itens 1 a 5) R\$ 783.654,40 (setecentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).					

LOTE 003 – ARMÁRIOS					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO.	Unid.	180	1.170,67	210.720,60
2	ARMÁRIO BAIXO FECHADO.	Unid.	160	600,25	96.040,00
O Valor estimado do lote 003 (itens 1 a 2) R\$ 306.760,60 (trezentos e seis mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).					

LOTE 004 – AR CONDICIONADO					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS HI WALL.	Unid.	150	1.180,00	177.000,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS HI WALL.	Unid.	150	1.250,22	187.533,00
O Valor estimado do lote 004 (itens 1 a 2) R\$ 364.533,00 (trezentos e sessenta e quatro mil					



quinhentos e trinta e três reais).

LOTE 005 – FRIGOBAR E GELADEIRA

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	FRIGOBAR	Unid.	160	688,17	110.107,20
2	GELADEIRA PARA COZINHA	Unid.	100	945,00	94.500,00

O Valor estimado do lote 005 (itens 1 a 2) R\$ 204.607,20 (duzentos e quatro mil seiscentos e sete reais e vinte centavos).

LOTE 006 – BEBEDOURO

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO DE AGUA MINERAL	Unid.	150	549,00	82.350,00

O Valor estimado do lote 006 R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

LOTE 007 – FOGÃO

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	FOGÃO DE 4 BOCAS PARA COZINHA	Unid.	100	390,21	39.021,00

O Valor estimado do lote 007 R\$ 39.021,00 (trinta e nove mil vinte e um reais).

LOTE 008 – BELICHE COM COLCHÃO

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	BELICHE COM COLCHÃO	Unid.	30	466,20	13.986,00

O Valor estimado do lote 008 R\$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTES 001 E 008) É DE R\$ 2.040.757,00 (DOIS MILHÕES QUARENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

Obs. 01: Embora o julgamento seja por lote, nenhum item poderá ficar acima do estabelecido acima.

Obs. 02: Especificações detalhadas estão no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 12 dia do mês de junho de 2013.

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro/SSPJ



ANEXO III

CONTRATO Nº. _____ /2013

Contrato de fornecimento de _____
que entre si celebram o Estado de Goiás, através da
Secretaria da Segurança Pública e Justiça, e a empresa
_____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do seu Procurador-Geral, **DR. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800 e no CPF/MF sob o nº 354.327.211-04, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA - SSPJ/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, **SR. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de outubro de 2012, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005 e da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, neste ato representado pelo Delegado-Geral, **JOÃO CARLOS GORSK**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade Nº. 31.944.392, no exercício dos poderes delegados pelo Decreto s/nº de 23 de janeiro de 2013.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2013, objeto do Processo Administrativo nº. 201200007000827 de 13 de fevereiro de 2012, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº. 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº. 7.466, de 18 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de _____, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A **CONTRATADA** fornecerá as mesas, cadeiras, longarinas e armários com garantia mínima de 5 (cinco) anos e os condicionadores de ar, frigobar, geladeira, bebedouro, fogão, colchão e beliche com garantia mínima de 1 (um) ano para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás - SSPJ.

Segue abaixo a descrição detalhada do objeto:

VER A COMPATIBILIDADE NA HORA DE PREENCHER O CONTRATO

LOTE 001 – MESAS					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	MESA EM L: medindo: 1400x1400x600x600x740mm.	Unid.	160	xxxxxx	xxxxxx
2	MESA LINEAR RETA PARA SECRETARIA: Medindo aproximadamente 1200x600x740.	Unid.	160	xxxxxx	xxxxxx
O Valor estimado do lote 001 (itens 1 a 2) R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).					

1) MESA em L: (1400x1400)x(600x600)x740mm:

Dimensões aproximadas:

Nome da Variável	Valor
Largura 1 (L)	1400,0mm
Largura 2 (L)	1400,0mm
Profundidade 1 (P)	600,0mm
Profundidade 2 (P)	600,0mm
Altura tampo	740,0mm

Quantidade: 160 unidades.

Tampo:

Tampo com formato em “L”, com silhueta de 3cm, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor cinza.

Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Painel frontal:

02 Painéis frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor do tampo; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo



HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes Metálicos:

A sustentação do tampo deverá ser através de estruturas laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

Pé Central:

A estrutura central deverá ser em chapa #16 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando um abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação. Contém nessa abertura abas com 10mm de cada lado, ângulo a 90º e com recorte medindo 50x10mm para apoio das tampas; Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96X20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura;

O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (LxH), em chapa de aço # 22 (e=0,75mm), fixada na estrutura por meio de grapas metálicas sem quinas perfuro cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm para fixar ao tampo, por meio de parafuso de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG;

Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16" onde será fixado a sapata niveladora; Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG.

Pés Laterais:

As estruturas laterais em forma de um "I", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH);

A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser em chapa de aço #16 (e=1,50mm o mínimo), dobrada, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico com espaçamento mínimo entre elas de 125mm. Cada coluna terá dimensão de 44x60mm e abas de 10mm em suas extremidades e recortes de 50x10mm para encaixe das tampas com altura de 670mm; Tampas removíveis tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço #22 (e=0,75mm), medindo 124mm de largura e abas de 10mm perpendiculares a sua largura. Altura de 632mm a tampa externa e 567 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem quinas perfuro cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm, as extremidades arredondadas com raio mínimo de 5mm, dois furos oblongos medindo 20mm, sem uso de ponteiros plásticas; Base inferior do pórtico será por meio de um tubo eslitado com formato oblongo medindo 29x58mm, com dois furos com diâmetro de 12mm para fixação de rebites de repuxo padrão 5/16" para colocação das sapatas niveladoras. Tem em suas extremidades ponteiros plásticos em poliuretano texturizado fosco; A base inferior deverá conter dois reguladores de níveis, nas extremidades, em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG.

Calhas metálicas:

Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

Acabamento e montagem:

A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;



Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta.

Laterais:

Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 384x292mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na cor preta; Possui bordas retas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Lateral direita na parte frontal interna, recorte transversal medindo 21x6mm para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas.

Trava Inferior:

Trava inferior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 275x 80mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT.; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em zamak com travamento por meio de ganchos.

Trava Posterior

Trava posterior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 275x 80mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT.; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em zamak com travamento por meio de ganchos.

Trava Superior

Trava superior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 275x221mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semi-rígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em zamak com travamento por meio de ganchos, e pinos de madeira reduzindo o esforço nos pinos de fixação.

GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 400x310x292mm

Dimensões aproximadas:

Nome da Variável	Valor
Largura (L)	400,0mm
Profundidade (P)	310,0mm
Altura tampo	292,0mm

Gavetas:

Gaveteiro fixo com 2 gavetas.

Duas gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH), revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; A frente das gavetas possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo, com raio mínimo de 2,5mm, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Corpo das gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm, revestimento em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida ou nylon rígida



injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo chipboard zincado; As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; Puxadores com formato meia lua em perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distancia entre furos de 100mm, fixado na frente das gavetas por meio de parafusos metálicos com rosca milimétrica.

Sistema de travamento:

Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui 02(duas) cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável/ dobráveis, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação Suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;

Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho e Emprego, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.

Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983: armário e estruturas das mesas.

Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966 – referente a móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais; NBR 13967 – referente a Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – classificação e características físicas e dimensionais; NBR 14113 - referente a Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Ensaio de estabilidade, resistência e durabilidade.

Deverá Apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a qual poderá ser consultada online a sua veracidade;

Certificação ambiental quanto a madeira utilizada, conforme Instrução Normativa nº01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O fornecedor da madeira para empresa deve informar que o produto é produzido de forma sustentável

Documentos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão apresentar tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser “in loco” apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;

2) MESA LINEAR RETA PARA SECRETÁRIA, RETANGULAR 1400x600x740mm:

Dimensões aproximadas:

Nome da Variável	Valor
Largura (L)	1400,0mm
Profundidade (P)	600,0mm



Altura tampo (H) 740,0mm

Quantidade: 160 unidades.

Tampo com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cinza; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígidos, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Painel frontal:

Painel frontal em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor do tampo; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes Metálicos:

A sustentação do tampo deverá ser através de estruturas laterais interligada por calhas horizontais, que deverão proporcionar a estruturação do conjunto.

Pés Laterais:

As estruturas laterais em forma de um “I”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH);

A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser em chapa de aço #16 (e=1,50mm o mínimo), dobrada, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico com espaçamento mínimo entre elas de 125mm. Cada coluna terá dimensão de 44x60mm e abas de 10mm em suas extremidades e recortes de 50x10mm para encaixe das tampas com altura de 670mm; Tampas removíveis tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço #22 (e=0,75mm), medindo 124mm de largura e abas de 10mm perpendiculares a sua largura. Altura de 632mm a tampa externa e 567 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem quinas perfuro cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm, as extremidades arredondadas com raio mínimo de 5mm, dois furos oblongos medindo 20mm, sem uso de ponteiros plásticos; Base inferior do pórtico será por meio de um tubo eslitado com formato oblongo medindo 29x58mm, com dois furos com diâmetro de 12mm para fixação de rebites de repuxo padrão 5/16” para colocação das sapatas niveladoras. Tem em suas extremidades ponteiros plásticos em poliuretano texturizado fosco; A base inferior deverá conter dois reguladores de níveis, nas extremidades, em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG.

Calhas metálicas:

Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato “J” medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

Acabamento e montagem:



A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a preta.

Esta mesa deverá conter também:

GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 400x310x292mm

Dimensões aproximadas:

Nome da Variável	Valor
Largura (L)	400,0mm
Profundidade (P)	310,0mm
Altura tampo	292,0mm

Gavetas:

Gaveteiro fixo com 2 gavetas.

Duas gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH), revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; A frente das gavetas possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo, com raio mínimo de 2,5mm, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Corpo das gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm, revestimento em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida ou nylon rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo chipboard zincado; As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; Puxadores com formato meia lua em perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distancia entre furos de 100mm, fixado na frente das gavetas por meio de parafusos metálicos com rosca milimétrica.

Sistema de travamento:

Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui 02(duas) cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável/ dobráveis, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação Suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;

Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho e Emprego, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.

Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983: armário e estruturas das mesas.



Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008 – referente móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais; NBR 14111 - referente móveis para escritório – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência e durabilidade.

Deverá Apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a qual poderá ser consultada online a sua veracidade; Certificação ambiental quanto a madeira utilizada, conforme Instrução Normativa nº01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O fornecedor da madeira para empresa deve informar que o produto é produzido de forma sustentável

Documentos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão apresentar tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser “in loco” apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;

LOTE 002 – CADEIRAS E LONGARINAS					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CADEIRA GIRATORIA MODELO CHEFIA (PRESIDENTE):	Unid.	160	xxxxxx	xxxxxx
2	CADEIRA GIRATORIA MODELO DIGITADOR	Unid.	170	xxxxxx	xxxxxx
3	CADEIRA FIXA ESTOFADA MODELO INTERLOCUTOR	Unid.	320	xxxxxx	xxxxxx
4	LONGARINA DE 3 LUGARES	Unid.	160	xxxxxx	xxxxxx
5	LONGARINA DE 2 LUGARES:	Unid.	160	xxxxxx	xxxxxx
O Valor estimado do lote 002 (itens 1 a 5) R\$ R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).					

1) CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, MODELO CHEFIA (PRESIDENTE) COM BRAÇOS:

Dimensões para cadeira giratória operacional:

Variável	Mínima	Máxima
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-
Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento para cadeiras sem regulagem dessa variável	0º	-7º
para cadeiras com regulagem dessa variável	-2º	-7º
Extensão vertical do encosto	240	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	



Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Altura do apóia-braços	200,0mm	250,0mm
Distância interna entre os apóia-braços	460,0mm	-
Recuo do apóia-braços	100,0mm	-
Comprimento do apóia-braços	200,0mm	-
Largura do apóia-braços	40,0mm	-
Projeção da pata com rodízios	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-

Quantidade: 160 unidades.

Nota – Nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da Tabela 02 da NBR 13962 – referente a móveis para escritório - Cadeiras.

Encosto:

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar alto medindo 44x50mm (LxH); Estrutura inteira confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência com 12mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência q propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão que facilitam a desmontagem sem danificar a capa; A fixação do encosto ao mecanismo será por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de 1/4" em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti ferrugem.

Assento:

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, medindo 49x48mm (LxP); Estrutura inteira confeccionado em madeira compensada multilaminada, de alta resistência, indeformável, com 15mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência q propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata de maneira que não possa machucar ou cortar ao serem tocados; A fixação do assento ao mecanismo deversa ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de 1/4" em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti ferrugem.

Mecanismos e peças metálicas:

Mecanismo de regulagem em chapa de aço estruturado, dotado de alavancas com acabamento em polipropileno com formato ergonômico, uma para ajuste de inclinação do encosto permitindo inclinação livre de até 15 graus do ângulo reto perpendicular ao assento; Deverá conter regulagem de altura do encosto com travas milimétricas distribuídas uniformemente em aproximadamente 80mm, revestido em polipropileno injetado texturizado na junção entre mecanismo e encosto não deixando aparente a articulação metálica; Coluna de ajuste de altura do assento confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26' inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 100 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno - Poliacetal Copolímero) material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e no movimento giratório, com ajuste H7 (0,02 mm), revestido com capa telescópica de três estágios confeccionada em polipropileno injetado texturizado na mesma cor da base revestindo a coluna de maneira que mesmo estando no ajuste máximo não permita que seja visto partes metálicas; Base em aço com 05 pás em aço tubo SAE 1008/1010 – BFDQ – 25,00 x 25,00 X 1,50mm com pontas estampadas com diâmetro de 12mm, soldada em luva de aço SAE 1045 – BQDQ expandida, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero texturizada, em suas extremidades deveram conter rodízios em



nylon de duplo giro com diâmetro de 65mm com eixo metálico revestido por bucha permitindo o perfeito giro. Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço 1/4" x 0.075cm x 0.58cm, dobrada no angulo de 98°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, revestida por espuma injetada integral de poliuretano semi-rigido; Altura do assento regulável micrometricamente através de tubo selado a gás; Mecanismo de inclinação flutuante do encosto e assento, com tensão regulável através de Flange confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008, fosfatizado, sua inclinação é de 3° a 24° graus.

Apóia Braços (ou apoio de braços):

Braços reguláveis confeccionados em espuma de poliuretano injetado medindo cerca de 245x80mm, com alma em chapa de aço de no mino 2mm com furos de 1/4" para fixação na capa da haste de união ao assento; Haste de união em chapa de aço com espessura mínima de 3mm com repuxos estruturais nas dobras impossibilitando que a mesma possa se deformar em caso de esforço contrário a dobra; pintado com tinta epóxi fosco, revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis totalizando uma variação de cerca 70mm, acionado por meio de gatilho discreto e de fácil acesso na parte frontal próxima ao apoio dos braços, no mesmo material da capa da haste de união; Fixação ao assento por meio de três parafusos de 1/4" com tratamento anti ferrugem.

Acabamento e pintura:

Poltrona montada com porcas garras 9mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de 1/4 zincado na cor preta; Todo material em aço e soldado com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante a quente, por meio de imersão em vapor per cloro, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização. Pintura em epóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa, na cor preto fosco.

Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação Suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;

Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho e Emprego, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.

Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006 - referente a móveis para escritório - Cadeiras.

Laudo Técnico de ensaio realizado em tecido emitido por laboratório credenciado por laboratório e técnico especializado. Quanto à solidez da cor a luz de acordo com a norma ISO 105B02 – 1994, com grau mínimo de 5; resistência ao esgarçamento de acordo com a norma NBR 9925/1987 e ensaio de tendência a formação de pilling.

Laudo do fabricante, emitido por laboratório de acordo com a norma NBR-9178/2003 espuma flexível de poliuretano-determinação das características de queima.

Certificado do fabricante, emitido por laboratório de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;

2) CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, MODELO DIGITADOR:

Dimensões para cadeira giratória operacional:

Variável	Mínima	Máxima
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-



Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento		
para cadeiras sem regulagem dessa variável	0°	-7°
para cadeiras com regulagem dessa variável	-2°	-7°
Extensão vertical do encosto	240	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	-
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Altura do apóia-braços	200,0mm	250,0mm
Distância interna entre os apóia-braços	460,0mm	-
Recuo do apóia-braços	100,0mm	-
Comprimento do apóia-braços	200,0mm	-
Largura do apóia-braços	40,0mm	-
Projeção da pata com rodízios	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-

Quantidade: 170 unidades.

Nota – Nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da Tabela 02 da NBR 13962 - referente a móveis para escritório - Cadeiras .

Encosto:

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 42x34mm (LxH); Estrutura interna confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência com 12mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência q propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão que facilitam a desmontagem sem danificar a capa; A fixação do encosto ao mecanismo será por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de 1/4" em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti ferrugem.

Assento:

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, medindo 47x44mm (LxP); Estrutura interna confeccionado em madeira compensada multilaminada, de alta resistência, indeformável, com 15mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência q propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata de maneira que não possa machucar ou cortar ao serem tocados; A fixação do assento ao mecanismo deversa ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de 1/4" em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti ferrugem.

Mecanismos e peças metálicas:

Mecanismo de regulagem em chapa de aço estruturado, dotado de alavancas com acabamento em polipropileno com formato ergonômico, uma para ajuste de inclinação do encosto permitindo inclinação livre de ate 15 graus do ângulo reto perpendicular ao assento; Deverá conter regulagem de altura do encosto com travas milimétricas distribuídas uniformemente em aproximadamente 80mm, revestido em polipropileno injetado texturizado na junção entre mecanismo e encosto não deixando



aparente a articulação metálica; Coluna de ajuste de altura do assento confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26' inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 100 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno - Poliacetal Copolímero) material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e no movimento giratório, com ajuste H7 (0,02 mm), revestido com capa telescópica de três estágios confeccionada em polipropileno injetado texturizado na mesma cor da base revestindo a coluna de maneira que mesmo estando no ajuste máximo não permita que seja visto partes metálicas; Base em aço com 05 pás em aço tubo SAE 1008/1010 – BFDQ – 25,00 x 25,00 X 1,50mm com pontas estampadas com diâmetro de 12mm, soldada em luva de aço SAE 1045 – BQDQ expandida, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero texturizada, em suas extremidades deveram conter rodízios em nylon de duplo giro com diâmetro de 65mm com eixo metálico revestido por bucha permitindo o perfeito giro. Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço ¼" x 0.075cm x 0.58cm, dobrada no angulo de 98°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, revestida por espuma injetada integral de poliuretano semi-rigido; Altura do assento regulável micrometricamente através de tubo selado a gás; Mecanismo de inclinação flutuante do encosto e assento, com tensão regulável através de Flange confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008, fosfatizado, sua inclinação é de 3° a 24° graus.

Apóia Braços (ou apoio de braços):

Braços reguláveis confeccionados em espuma de poliuretano injetado medindo cerca de 245x80mm, com alma em chapa de aço de no mino 2mm com furos de ¼" para fixação na capa da haste de união ao assento; Haste de união em chapa de aço com espessura mínima de 3mm com repuxos estruturais nas dobras impossibilitando que a mesma possa se deformar em caso de esforço contrário a dobra; Pintado com tinta epóxi fosco, revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis totalizando uma variação de cerca 70mm, acionado por meio de gatilho discreto e de fácil acesso na parte frontal próxima ao apoio dos braços, no mesmo material da capa da haste de união; Fixação ao assento por meio de três parafusos de ¼" com tratamento anti-ferrugem.

Acabamento e pintura:

Poltrona montada com porcas garras 9mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta; Todo material em aço e soldado com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante a quente, por meio de imersão em vapor per cloro, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização. Pintura em epóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa, na cor preto fosco.

Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação Suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;

Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.

Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006 – referente a móveis de escritório – Cadeiras.

Laudo Técnico de ensaio realizado em tecido emitido por laboratório credenciado por laboratório e técnico especializado. Quanto à solidez da cor a luz de acordo com a norma ISO 105B02 – 1994, com grau mínimo de 5; resistência ao esgarçamento de acordo com a norma NBR 9925/1987 e ensaio de tendência a formação de pilling.

Laudo do fabricante, emitido por laboratório de acordo com a norma NBR-9178/2003 espuma flexível de poliuretano-determinação das características de queima.



Certificado do fabricante, emitido por laboratório de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser “in loco” apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;

3) CADEIRA FIXA MODELO INTERLOCUTOR ESTOFADA:

Cadeira fixa, sem apóia braços (ou apoio de braços), com espaldar baixo, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta, com estrutura em tubo de aço com formato trapezoidal.

Dimensões aproximadas para cadeira fixa:

Variável	Mínima	Máxima
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-
Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento para cadeiras sem regulagem dessa variável	0°	-7°
para cadeiras com regulagem dessa variável	-2°	-7°
Extensão vertical do encosto	240	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	-
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Projeção da pata	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-

Quantidade: 320 unidades

Nota – Nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da Tabela 02 da NBR 13962 – referente a móveis para escritório – Cadeiras.

Encosto e Assento:

Moldada anatomicamente em concha única; Estrutura do assento e encosto em madeira multilaminada 15mm de espessura, de alta resistência indeformável com formato anatômico, com relevo para apoio lombar; Contracapa inteiriça em madeira compensada de 6mm de espessura, estofada com espuma laminada com 5cm de espessura no assento e encosto; Espuma de poliuretano injetável com 55 a 60 Kg³. Revestimento em couro natural com espessura de 0,8x0,10mm e fechamento em costura; Dimensões do assento de 50x47,5cm (LxP) e encosto de 50x75cm (LxH).

Estrutura e acabamento:

Base em balanço confeccionadas em tubo de aço redondo 1"x 2,65 mm SAE 1045;

Flange com fixação de assento nas medidas 125x125 ou 160x200, podendo acoplar suportes de encosto tubo oval, com sapatas fixas; Todos componentes metálicos serão desengraxados com produtos alcalinos e aplicação de fosfato de ferro para melhor aderência da tinta; Soldado com solda eletrônica MIG; Processo de cromagem feito por decapagem ácido sulfúrico 10%; neutralizador contra ferrugem, polimento mecânico, desengraxe químico 100%, banho de níquel de 25 a 20 minutos, camada de 18 a 25 microns, cromo de 45 a 60 segundos, camada de 0,18 a 0,25 microns, água quente a 100°; Poltrona montada com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta.



Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação Suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;

Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.

Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006.

Laudo Técnico de ensaio realizado em tecido emitido por laboratório credenciado por laboratório e técnico especializado. Quanto à solidez da cor a luz de acordo com a norma ISO 105B02 – 1994, com grau mínimo de 5; resistência ao esgarçamento de acordo com a norma NBR 9925/1987 e ensaio de tendência a formação de pilling.

Laudo do fabricante, emitido por laboratório de acordo com a norma NBR-9178/2003 espuma flexível de poliuretano-determinação das características de queima.

Certificado do fabricante, emitido por laboratório de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser “in loco” apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;

4) POLTRONA SOBRE LONGARINA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, COM 03 LUGARES:

Quantidade: 160 unidades.

Cadeira montada sobre longarina de 3 lugares, sem apoio de braços conjugados, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta, sendo:

Encosto:

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar médio medindo 45x42mm (LxH); Estrutura inteira confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência com 12mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência q propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão que facilitam a desmontagem sem danificar a capa; A fixação do encosto ao mecanismo será por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de ¼” em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Assento:

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, medindo 49x48mm (LxP); Estrutura inteira confeccionado em madeira compensada multilaminada, de alta resistência, indeformável, com 15mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência q propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em



tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata de maneira que não possa machucar ou cortar ao serem tocados; A fixação do assento ao mecanismo deverá ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de 1/4" em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Estrutura:

Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço 1/4" e 0,075x0,58cm, dobrada no ângulo de 98º; Revestida por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígido; Base: em 02 tubos de aço industrial com seção retangular de 30x50mm com espessura de no mínimo 1,2mm, soldado em 02 estruturas verticais em chapa dobrada de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada (com sistema MIG) entre 02 colunas paralelas em tubo de aço 30x30 chapa com espessura mínima de 1,5mm, em suas extremidades deverão conter ponteiras de polipropileno na mesma cor da pintura do tubo, sendo as colunas soldadas (com sistema MIG) em tubo de aço com seção oblonga 29/58mm em chapa 16 com ponteiras presas a sapatas; sapatas reguláveis 5/16" capaz de corrigir possível desnível do piso, fixada à base através de rebite de repuxo de aço 5/16".

Acabamento e Pintura:

Poltrona montada com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de 1/4" zincado na cor preta;
Todo material em aço e soldado com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante a quente, por meio de imersão em vapor per cloro, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização. Pintura em epóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa, na cor preto fosco.

Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação

Suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;

Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.

Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006 – Referente a móveis para escritório - cadeiras.

Laudo Técnico de ensaio realizado em tecido emitido por laboratório credenciado por laboratório e técnico especializado. Quanto à solidez da cor a luz de acordo com a norma ISO 105B02 – 1994, com grau mínimo de 5; resistência ao esgarçamento de acordo com a norma NBR 9925/1987 e ensaio de tendência a formação de pilling.

Laudo do fabricante, emitido por laboratório de acordo com a norma NBR-9178/2003 espuma flexível de poliuretano-determinação das características de queima. Certificado do fabricante, emitido por laboratório de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;

5) POLTRONA SOBRE LONGARINA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, COM 02 LUGARES:

Quantidade: 160 unidades



Cadeira montada sobre longarina de 2 lugares, sem apoio de braços conjugados, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta, sendo:

Encosto:

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar médio medindo 45x42mm (LxH); Estrutura inteira confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência com 12mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência q propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão que facilitam a desmontagem sem danificar a capa; A fixação do encosto ao mecanismo será por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de 1/4" em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Assento:

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, medindo 49x48mm (LxP); Estrutura inteira confeccionado em madeira compensada multilaminada, de alta resistência, indeformável, com 15mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência q propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata de maneira que não possa machucar ou cortar ao serem tocados; A fixação do assento ao mecanismo deverá ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de 1/4" em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Estrutura

Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço 1/4" e 0,075x0,58cm, dobrada no ângulo de 98°; Revestida por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígido; Base: em 02 tubos de aço industrial com seção retangular de 30x50mm com espessura de no mínimo 1,2mm, soldado em 02 estruturas verticais em chapa dobrada de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada (com sistema MIG) entre 02 colunas paralelas em tubo de aço 30x30 chapa com espessura mínima de 1,5mm, em suas extremidades deverão conter ponteiros de polipropileno na mesma cor da pintura do tubo, sendo as colunas soldadas (com sistema MIG) em tubo de aço com seção oblonga 29/58mm em chapa 16 com ponteiros presas a sapatas; sapatas reguláveis 5/16" capaz de corrigir possível desnível do piso, fixada à base através de rebite de repuxo de aço 5/16".

Acabamento e Pintura:

Poltrona montada com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de 1/4 zincado na cor preta; Todo material em aço e soldado com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante a quente, por meio de imersão em vapor per cloro, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização. Pintura em epóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa, na cor preto fosco.

Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação Suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;

Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006 – Referente a móveis para escritório - cadeiras.

Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.



Laudo Técnico de ensaio realizado em tecido emitido por laboratório credenciado por laboratório e técnico especializado. Quanto à solidez da cor a luz de acordo com a norma ISO 105B02 – 1994, com grau mínimo de 5; resistência ao esgarçamento de acordo com a norma NBR 9925/1987 e ensaio de tendência a formação de pilling. Laudo do fabricante, emitido por laboratório de acordo com a norma NBR-9178/2003 espuma flexível de poliuretano-determinação das características de queima.

Certificado do fabricante, emitido por laboratório de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono - CFC

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser “in loco” apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;

LOTE 003 – ARMÁRIOS					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO.	Unid.	180	xxxxxxx	xxxxxxx
2	ARMÁRIO BAIXO FECHADO.	Unid.	160	xxxxxxx	xxxxxxx

O Valor estimado do lote 003 (itens 1 a 2) R\$ R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)..

1) ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS 800x500x1600mm:

Dimensões aproximadas:

Nome da Variável	Valor
Largura (L)	800,0mm
Profundidade (P)	500,0mm
Altura tampo	1600,0mm

Quantidade: 180 unidades.

Tampo:

Tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura, medindo 800x500mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor preta; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte, a parte inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Possui uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço inoxidável para o travamento da dobradiça.

Portas:

Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor preta; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm a mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, três dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados auto-atarraxantes de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão, acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de



poliacetal, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento sem quinças perfuro cortantes e arredondadas com raio de 10mm; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura:

Fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Deverá vir 02(duas) chaves; Possui hastes em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado.

Prateleiras:

Prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 720x430mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Contém suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base:

Base em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 800x480mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças.

Laterais:

Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal da peça contém duas filas de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 32mm, no sentido longitudinal da peça, possibilitando o ajuste das prateleiras reguláveis a cada 32mm; O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em zamak e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave evitando que se solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.



Fundo:

Fundo em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com uma perfeita junção, sem frestas e mantendo um perfeito travamento do corpo do móvel.

Sapatas niveladoras:

Sapatas niveladoras em polipropileno, injetado, com forma telescópica cilíndrica com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, com ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes zincados.

Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação Suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;

Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.

Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983: armário e estruturas das mesas.

Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;

2) ARMÁRIO BAIXO COM 01 PRATELEIRAS 800x500x750mm:

Dimensões aproximadas:

Nome da Variável	Valor
Largura (L)	800,0mm
Profundidade (P)	600,0mm
Altura tampo	740,0mm

Quantidade: 160 unidades.

Tampo:

Tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura, medindo 800x600mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor preta; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte, a parte inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Possui uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço inoxidável para o travamento da dobradiça.

Portas:

Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura, medindo 389x675mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor preta; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm a mesma



cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, três dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º, fixadas por parafusos anodizados auto-atarraxantes de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão, acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de poliacetal, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento sem quinas perfuro cortantes e arredondadas com raio de 10mm; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura:

Fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Deverá vir 02(duas) chaves; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

Possui hastes em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado.

Prateleiras:

Três prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 720x530mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOLT MELT; Contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base:

Base em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 800x580mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças.

Laterais:

Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 580x675mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal da peça contém duas filas de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 32mm, no sentido longitudinal da peça, possibilitando o ajuste das prateleiras reguláveis a cada 32mm; O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira



estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em zamak e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave evitando que se solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Fundo:

Fundo em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 770x675mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com uma perfeita junção, sem frestas e mantendo um perfeito travamento do corpo do móvel.

Sapatas niveladoras:

Sapatas niveladoras em polipropileno, injetado, com forma telescópica cilíndrica com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, com ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes zincados.

Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, do fabricante, com nível de informação

Suficiente para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis do licitante às especificações requeridas no edital;

Laudo ergonômico elaborado e assinado por engenheiro e médico do trabalho, devidamente registrado no CREA para os itens cotados, com assinatura reconhecida em cartório atestando que mobiliário atende a as especificações da norma regulamentadora 17 (NR 17 – Ergonômica) do Ministério do Trabalho e Emprego, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário.

Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou laboratório com técnico especializado de acordo com a ABNT NBR 8094/1983: armário e estruturas das mesas.

Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010.

Deverá Apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a qual poderá ser consultada online a sua veracidade;

Certificação ambiental quanto a madeira utilizada, conforme Instrução Normativa nº01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O fornecedor da madeira para empresa deve informar que o produto é produzido de forma sustentável

Documentos, quando emitidos em língua estrangeira, deverá apresentar tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com a indicação de empresa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de Assistência Técnica que deverá ser "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante;



LOTE 004 – AR CONDICIONADO

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS HI WALL.	Unid.	150	xxxxxx	xxxxxx
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS HI WALL.	Unid.	150	xxxxxx	xxxxxx

O Valor estimado do lote 004 (itens 1 a 2) R\$ R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

1) AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS HI WALL: Aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT com a potência de refrigeração de 7.000 BTUs em ciclo frio e frequência de 60 Hz, dotado de filtro, timer e termostato, alimentado por uma fase de tensão 220 volts, distancia entre o compressor e o condensador de aproximadamente 3 metros, com controle remoto (sem fio), painel digital com classificação energética em graus Celsius(°C), com no mínimo 3 velocidades do condicionador de ar split, com direcionador de ar vertical e horizontal, com certificado do IMETRO classificação A, mais eficiente e gasto menor de energia. **Garantia mínima de 1(um) ano.**

2) AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS HI WALL: Aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT com a potência de refrigeração de 12.000 BTUs em ciclo frio e frequência de 60 Hz, dotado de filtro, timer e termostato, alimentado por uma fase de tensão 220 volts, distancia entre o compressor e o condensador de aproximadamente 3 metros, com controle remoto (sem fio), painel digital com classificação energética em graus Celsius(°C), com no mínimo 3 velocidades do condicionador de ar split, com direcionador de ar vertical e horizontal, com certificado do IMETRO classificação A, mais eficiente e gasto menor de energia. **Garantia mínima de 1(um) ano.**

LOTE 005 – FRIGOBAR E GELADEIRA

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	FRIGOBAR	Unid.	160	xxxxxx	xxxxxx
2	GELADEIRA PARA COZINHA	Unid.	100	xxxxxx	xxxxxx

O Valor estimado do lote 005 (itens 1 a 2) R\$ R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

1) FRIGOBAR : Frigobar, na cor branca, capacidade de no mínimo 120 (cento e vinte) litros, dimensões aproximadamente altura 87 cm, largura 57 cm e profundidade 62 cm, voltagem 220 v, com prateleiras removíveis, gaveta para resfriamento rápido, cestas para bebidas e frutas, porta reversível permitindo a abertura da porta para direita/esquerda. Controle de temperatura com 6 opções de ajuste. Baixo consumo de energia Porta reversível : adapta-se necessidade do consumidor. Permite a possibilidade de abertura para a esquerda ou para a direita. Livre de CFC: ecologicamente correto, não agride o meio ambiente. Pés frontais e traseiros ajustáveis: permitem o nivelamento perfeito do frigobar. **Garantia mínima de 01 (um) ano.**

2) GELADEIRA PARA COZINHA: Geladeira com capacidade de no mínimo 260 litros, 1(uma) porta, 220 volts, na cor branca. Características: Refrigerador com degelo prático, basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Possui um gavetão transparente para frutas e legumes - prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Além da Gaveta Extra Fria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável - melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas; Prateleira funda na porta do refrigerador - espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Iluminação interna que proporciona mais comodidade e praticidade, com no mínimo uma lâmpada. Pés: deslizantes niveladores frontais e traseiros - facilitam



a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Puxadores: externo - ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Não contém CFC - não agride a camada de ozônio. Eficiência energética: nível A em consumo de energia. **Garantia mínima de 1(um) ano.**

LOTE 006 – BEBEDOURO					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO DE AGUA MINERAL	Unid.	150	xxxxxx	xxxxxxx
O Valor estimado do lote 006 R\$ R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)..					

1) BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO DE AGUA MINERAL: Bebedouro elétrico, para garrafões de 20 litros; 2 (duas) torneiras (gelada e natural), pintura eletrostática na cor branca; acompanhado com garrafão de 20 litros; tamanho aproximado do bebedouro sem garrafão de 0,90cm de altura x 0,30cm de largura, 220V, 1ª qualidade. **Garantia mínima de 1(um) ano.**

LOTE 007 – FOGÃO					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	FOGÃO DE 4 BOCAS PARA COZINHA	Unid.	100	xxxxxx	xxxxxxx
O Valor estimado do lote 007 R\$ R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)..					

1) FOGÃO DE 4 BOCAS PARA COZINHA: Fogão convencional a gás(GLP), 04(quatro) bocas, acendedor automático, na cor branca, com forno autolimpante com porta de vidro duplo e grades deslizantes, puxador na porta em aço, Mesa de aço inoxidável, tampa de vidro temperado, acompanhando mangueira e registro com demais normas ABNT e INMETRO. **Garantia mínima de 1(um) ano.**

LOTE 008 – BELICHE COM COLCHÃO					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	BELICHE COM COLCHÃO	Unid.	30	xxxxxx	xxxxxxx
O Valor estimado do lote 008 R\$ R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)..					

1) BELICHE COM COLCHÃO: Beliche com cabeceira e peseira: Em tubo de no mínimo de 38 mm, estrado constituído em tubo quadrado com meia grade (proteção), escada, medida aprox. 1,90 x 0,90m e colchão revestido em curvin na cor cinza com densidade 28. **Garantia mínima de 1(um) ano.**

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O **CONTRATANTE** se compromete a:

- liquidar as respectivas faturas/notas fiscais relativas ao fornecimento realizado, de forma mensal, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
- nomear representante (Gestor do Contrato), para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela Contratada, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à



CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

c) não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo.

d) notificar a empresa, por escrito, as advertências sobre a existência de imperfeições, falhas ou irregularidades constante dos objetos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

e) fornecer elementos e dados essenciais ao bom desempenho dos serviços pela CONTRATADA

f) efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após o atesto das notas fiscais e com pontualidade, consoante às condições definidas neste instrumento contratual.

g) a Polícia Civil deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

h) rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos elencados nas especificações constantes no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador Geral do Estado e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

b) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos fornecimentos, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**;

c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na prestação dos fornecimentos dos objetos deste;

d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados na prestação dos serviços e ainda primar pela qualidade dos mesmos;

e) a **CONTRATADA** obriga-se a substituir o objeto entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;

f) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações,

g) a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os produtos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

h) a parte se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em obras, serviços ou compras, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento;

i) o prazo de entrega é de **30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.**

j) apresentar **garantia mínima do fabricante dos materiais de 5 (cinco) anos para as mesas, cadeiras, longarinas e armários e de 1 (um) ano para os condicionadores de ar, frigobar, geladeira, bebedouro, fogão, colchão e beliche, a partir da data da aquisição.**



7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, improrrogáveis, sem prejuízo da garantia prevista no item 6.1, letra “j”, da Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador Geral do Estado e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policiamento.
Programa	1072	Programa de Modernização e integração das unidades de Segurança Pública.
Ação	2413	Expansão e melhoramento da Estrutura Física e Operacional das Unidades da Polícia Civil.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ___ de _____ de 2013.

Parágrafo Único – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o contratante obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento o valor total de _____ (_____).

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.



9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) a.m., “*pro rata die*”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

11. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

11.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da lei nº 8.666/93 e Art 7º da Lei nº 10.520/2002, aplicar-se-á à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

11.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das sanções previstas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/12, à multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou neste contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço de caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.



12. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

12.1. DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão dos contratos, de acordo com que cada caso ensejar, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:

- a) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;
- c) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- d) atraso injustificado do início da execução do contrato;
- e) atraso durante a execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;
- f) paralisação, total ou parcial, da execução de serviço ou fornecimento, sem justa causa previamente comunicada à **CONTRATANTE**;
- g) associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** não admitidas no edital e/ou no contrato;
- h) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- i) cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- j) falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- k) descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- l) superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- m) perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- n) declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- o) dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**;
- p) suspensão da execução contratual, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização motivada da autoridade competente.

12.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da LLC, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

12.6. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____, nos termos das disposições contidas nos arts. 51 a 54, da Lei 17.928/2012.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, ____ de _____ de 2013.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado da Segurança Pública e Justiça

João Carlos Gorski
Delegado-Geral de Polícia

Contratada ou Representante da Contratada